



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº 163/2025

Senhor Presidente,

**Considerando** que a prestação de contas dos recursos públicos é um dever legal e um instrumento essencial de transparência e controle social, conforme disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução CIT nº 02/2021 do Conselho Nacional de Saúde;

**Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula Tillelli Marques Catunda, para que providenciem, em caráter de urgência e dentro do prazo regimental, respostas aos seguintes questionamentos:**

1. Os **documentos de prestação de contas quadrimestrais** dos recursos da saúde referentes aos quadrimestres já encerrados no ano de 2025, conforme determina a legislação do SUS;
2. Informação sobre o **status de envio e análise** dessas prestações de contas aos órgãos competentes, com os respectivos protocolos e comprovantes de entrega;
3. Cronograma para o envio das próximas prestações de contas quadrimestrais de 2025, caso já esteja definido.

O acesso às informações sobre a execução financeira e a prestação de contas dos recursos da saúde é fundamental para:

- **Garantir a transparência** na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde, assegurando o controle social previsto na Constituição Federal;
- **Fortalecer o trabalho fiscalizatório** do Poder Legislativo, permitindo o acompanhamento detalhado da gestão dos recursos do SUS no município;

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

- **Assegurar o cumprimento das normas legais** que estabelecem a obrigatoriedade da prestação de contas quadrimestral dos recursos da saúde;
- **Permitir o controle efetivo** pela sociedade sobre a correta aplicação dos recursos públicos na área da saúde;
- **Identificar possíveis irregularidades** de forma tempestiva, contribuindo para a correta destinação dos recursos à saúde pública.

A obtenção desses documentos é, portanto, imprescindível para o adequado exercício do controle externo pela Câmara Municipal e para o fortalecimento da gestão pública municipal.

Diante do exposto, e confiante na sempre pronta atenção desta ilustre Casa, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de outubro de 2025.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 52921/2025 - 08/10/2025 14:51 - PROCESSO 1664/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=F345TJEAJ50782NG>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: F345-TJEA-J507-82NG**

